

TAXAS DE RENDIMENTO ESCOLAR

 censo
escolar

INEP

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





TAXAS DE RENDIMENTO ESCOLAR



As taxas de rendimento escolar são informações produzidas anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio dos dados coletados pelo Censo Escolar da Educação Básica, e são fundamentais para a verificação e o acompanhamento dos dados da escola e do município. Além disso, as taxas de rendimento são variáveis incorporadas ao cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), indicador de qualidade educacional produzido e divulgado a cada dois anos pelo Inep, que congrega as informações de desempenho dos estudantes nos testes padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) com as informações de rendimento escolar (aprovação).

O cálculo das taxas de rendimento tem como referência as informações de rendimento e movimento dos alunos coletadas na segunda etapa do Censo Escolar, denominada Situação do Aluno. Nessa etapa, os respondentes preenchem as informações de rendimento (“aprovado” ou “reprovado”), movimento (“falecido”, “deixou de frequentar” ou “transferido”), curso em andamento e sem movimentação dos alunos que foram declarados na primeira etapa de coleta do Censo Escolar (Matrícula Inicial).

Para a compreensão do cálculo das taxas de rendimento, é importante apresentar os principais conceitos:

APROVADO

Aluno tem frequência e notas satisfatórias.

REPROVADO

Aluno não tem frequência e/ou notas satisfatórias.

ABANDONO

Aluno deixou de frequentar as aulas.

FALECIDO

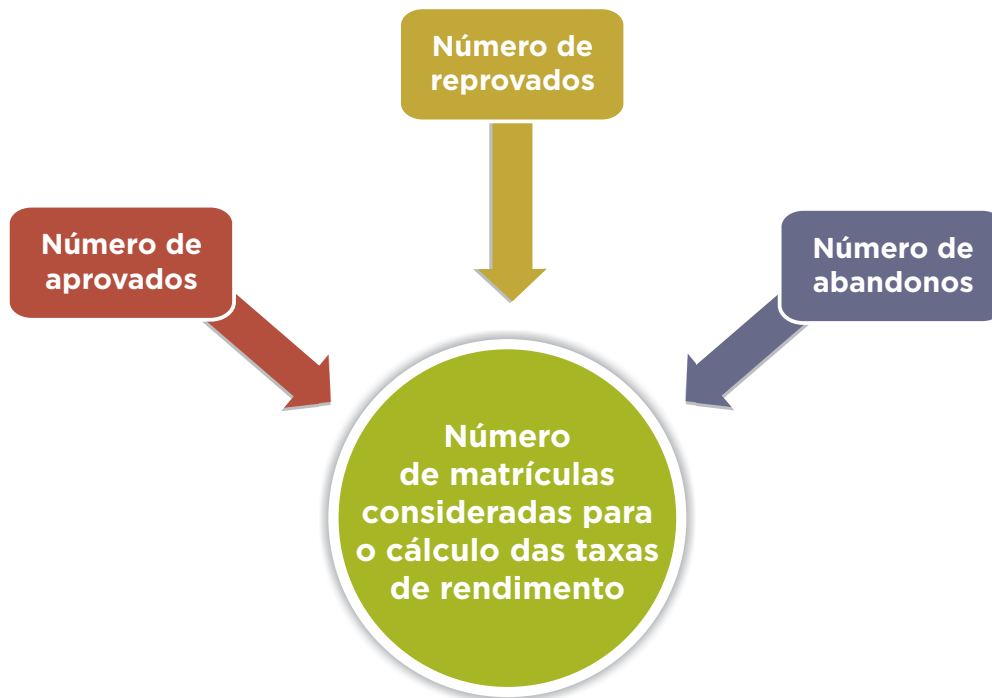
Aluno faleceu.

SIR

Os casos em que não há informação sobre a situação final da matrícula serão considerados para fins do cálculo das taxas de rendimento como *Sem informação de rendimento, abandono ou falecido (SIR)*.

COMO SÃO CALCULADAS AS TAXAS DE RENDIMENTO?

As matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento são aquelas relativas ao ensino fundamental, ao ensino médio da modalidade regular e ao curso técnico integrado (ensino médio integrado), para as quais foram informadas as situações de “aprovado”, “reprovado” ou “abandono”.





As informações dessas matrículas subsidiam o cálculo das taxas de rendimento e abandono escolar, conforme descrito abaixo:

Taxa de aprovação – indica a porcentagem de alunos que, ao final do ano letivo, alcançou os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino.

$$\text{Taxa de aprovação} = [\text{APR} / (\text{APR} + \text{REP} + \text{ABA})] \times 100$$

Taxa de reprovação – indica a porcentagem de alunos que, ao final do ano letivo, não alcançou os critérios mínimos para a conclusão da etapa de ensino.

$$\text{Taxa de reprovação} = [\text{REP} / (\text{APR} + \text{REP} + \text{ABA})] \times 100$$

Taxa de abandono – indica a porcentagem de alunos que deixou de frequentar a escola após a data de referência do Censo Escolar.

$$\text{Taxa de abandono} = [\text{ABA} / (\text{APR} + \text{REP} + \text{ABA})] \times 100$$

APR – Número de matrículas com aprovação.

REP – Número de matrículas com reprovação.

ABA – Número de matrículas informadas como “deixou de frequentar”.

Dessa forma, a soma das taxas de aprovação, reprovação e abandono sempre resultará em 100% das matrículas, já que essas taxas representam, respectivamente, o percentual de aprovados, reprovados e abandonos em relação à soma das matrículas consideradas válidas para o cálculo.

Por exemplo, se a rede de ensino de determinado município obteve 78% de taxa de aprovação, 18% de taxa de reprovação e 4% de taxa de abandono, o total de 100% representará o número de matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento e abandono.

Destaca-se que, para verificar a representatividade das taxas de rendimento escolar, calcula-se um indicador associado, denominado Taxa de Não Resposta (TNR).

Taxa de Não Resposta

Indica o percentual de alunos que não tiveram as informações de rendimento/movimento computadas na situação do aluno, por falta de informação ou por inconsistências.

$$\text{Taxa de Não Resposta} = \frac{\text{SIR}}{(\text{APR} + \text{REP} + \text{ABA} + \text{SIR})} \times 100$$

IMPORTANTE!

Os alunos transferidos terão a informação da situação final da matrícula declarada na escola que o recebeu após a data de referência do Censo Escolar daquele ano (“admissão após”). Sendo assim, os dados de rendimento dos alunos “admitidos após” compõem o cálculo das taxas de rendimento da escola da admissão. Por isso, é muito importante admitir todos os alunos que chegaram à escola após a data de referência do Censo Escolar 2022 (25 de maio) para que a matrícula tenha a informação da situação final.

SIR – Sem informação de rendimento, de abandono ou de falecido.



COMO CONSULTAR ESSA INFORMAÇÃO NO EDUCACENSO?

As taxas de rendimento da escola podem ser consultadas pelos gestores das redes de ensino por meio dos relatórios gestores disponíveis na opção “Relatórios”, no Sistema Educacenso. Esses relatórios são divulgados, preliminarmente, para conferência, e posteriormente são atualizados com os dados finais de rendimento e movimento escolar. O gestor de ensino deve consultar os relatórios e verificar as taxas de rendimento da rede pela qual é responsável. Cabe destacar que as informações devem refletir a realidade dos alunos quanto ao preenchimento (ou não) dos requisitos de aproveitamento e frequência ao final do ano letivo.



 censo
escolar

INEP

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO